



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1795

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1795

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



453

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.634, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.497, de 16 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento municipal de 2023, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
50	020103	06.182.0029.2059	3.3.90.30.00	Material de Consumo	200,00
94	020204	04.123.0008.2008	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100,00
99	020204	28.843.0008.2064	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	3.000,00
120	020302	08.243.0009.2016	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
181	020304	08.244.0001.2023	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
207	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
234	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
556	021003	18.541.0024.2048	3.3.90.30.00	Material de Consumo	200,00
TOTAL GERAL					61.500,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 13 de novembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 17 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1795

Página 3 de 12



454

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 4.634, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: NOVEMBRO)

Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Fonte Grupo 1 TESOIRO	
VINGRUPO 110 GERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	36.286.459,79
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	36.286.459,79
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	37.318.426,16
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	37.318.426,16
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	4.858.422,01
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	4.858.422,01
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	0,9724
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	4.724.329,56
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	36.286.459,79
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	41.010.789,35
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	37.283.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	3.727.289,35
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	2.677.375,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	1.049.914,35



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1795

Página 4 de 12



455

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.635, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.497, de 16 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2023, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
400	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	Material de Consumo	70.000,00
TOTAL GERAL					70.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação da quota parte do Salário Educação, transferido pela União, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 13 de novembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 17 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1795

Página 5 de 12



456

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 4.635, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição			Valor
Fonte STN	1.550	Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente)	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional			1.279.056,28
II - (-)Receitas provenientes de convênios			0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)			1.279.056,28
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado			1.015.254,08
V - (-)Receitas provenientes de convênios			0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)			1.015.254,08
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente			332.313,93
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios			0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)			332.313,93
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)			1,2598
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)			418.649,09
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)			1.279.056,28
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)			1.697.705,37
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)			1.300.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)			397.705,37
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)			0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício			0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))			397.705,37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1795

Página 6 de 12



457

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.636, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.497, de 16 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento municipal de 2023, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
314	020502	12.306.0013.2030	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
357	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
TOTAL GERAL					100.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de transferências financeiras do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), repassadas pela União, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 13 de novembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 17 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1795

Página 7 de 12



458

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 4.636, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Fonte STN 1.552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Ex	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	396.480,98
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	396.480,98
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	200.033,04
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	200.033,04
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	23.235,15
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	23.235,15
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,9821
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	46.054,39
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	396.480,98
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	442.535,37
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	230.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	212.535,37
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
<u>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</u>	<u>212.535,37</u>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1795

Página 8 de 12



459

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.637, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.497, de 16 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2023, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
399	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	Material de Consumo	52.000,00
TOTAL GERAL					52.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de transferências financeiras realizadas pelos Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual de Educação, autorizado pelo convênio do Transportes Escolar Estadual, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 13 de novembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 17 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1795

Página 9 de 12



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

460

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 4.637, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Fonte STN 1.571 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (Exerc.Corre	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	146.925,40
II - (-)Receitas provenientes de convênios	145.237,88
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	1.687,52
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	126.731,91
V - (-)Receitas provenientes de convênios	125.929,55
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	802,36
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	28.330,34
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	28.024,82
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	305,52
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	2,1032
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	642,57
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	146.925,40
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	147.567,97
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	0,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	147.567,97
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	147.567,97



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1795

Página 10 de 12



461

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.638, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.497, de 16 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento municipal de 2023, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
50	020103	06.182.0029.2059	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
82	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
425	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
445	020602	26.782.0018.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
TOTAL GERAL					67.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 14 de novembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 17 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1795

Página 11 de 12



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

462

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 4.638, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: NOVEMBRO)

Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Fonte Grupo 1 TESOIRO	
VINGRUPO 110 GERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	36.286.459,79
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	36.286.459,79
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	37.318.426,16
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	37.318.426,16
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	4.858.422,01
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	4.858.422,01
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	0,9724
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	4.724.329,56
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	36.286.459,79
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	41.010.789,35
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	37.283.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	3.727.289,35
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	2.677.375,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	1.049.914,35



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1795

Página 12 de 12

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico

Sistema de Registro de Preços

Processo nº 146/2023 – Pregão nº 063/2023 – Edital nº 098/2023

Tipo de Licitação: Maior desconto percentual

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Eletrônico) acima citado para objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel comum e diesel s10) para o abastecimento da frota de veículos do município de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **05 de dezembro de 2023, às 09:00h** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil/SP, 16 de novembro de 2023. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 116/2022

Pregão Eletrônico nº 039/2022

Contrato nº 080/2022

Contratada: **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 41.022.470/0001-33**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: Contratação de empresa(s) prestadora(s) de serviço(s) especializados(s) para executar as oficinas do CRAS, do município de Valentim Gentil/SP, através dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, nas diversas faixas etárias, nas seguintes áreas: trabalhos manuais, socioeducativa, inclusão digital, orientação vocacional e cidadania.

Assinatura: 16/11/2023

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual (22 de novembro de 2023 e final em 21 de julho de 2024)

Valor do contrato: R\$ 48.652,00

Fundamento: 57, inciso II da Lei 8666/93.

Valentim Gentil/SP, 16 de novembro de 2023.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 116/2022

Pregão Eletrônico nº 039/2022

Contrato nº 079/2022

Contratada: **GOMES E CAPARROZ LTDA ME, CNPJ nº 18.063.226/0001-05**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: Contratação de empresa(s) prestadora(s) de serviço(s) especializados(s) para executar as oficinas do CRAS, do município de Valentim Gentil/SP, através dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, nas diversas faixas etárias, nas seguintes áreas: trabalhos manuais, socioeducativa, inclusão digital, orientação vocacional e cidadania.

Assinatura: 16/11/2023

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual (22 de novembro de 2023 e final em 21 de julho de 2024)

Valor do contrato: R\$ 9.852,00

Fundamento: 57, inciso II da Lei 8666/93.

Valentim Gentil/SP, 16 de novembro de 2023.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal